



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.27.001-DL-SEAD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO Nº 2022.07.27.001SEAD

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA NERES DOS SANTOS, Nº 251, CENTRO, BEBERIBE/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura de Beberibe, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições públicas Municipais. Contudo, o almoxarifado central, de responsabilidade da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, para dar prosseguimento às atividades, necessita de um imóvel para o funcionamento do Almoxarifado Central da referida Secretaria, que corresponda à demanda de trabalho.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos continuidade às nossas atividades, buscamos localizar a pessoa física o Sra. MARIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, proprietário do imóvel situado na RUA MARIA NERES DOS SANTOS, Nº 251, CENTRO, BEBERIBE/CE.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Sr. MARIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração Municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de avaliação de imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa, encontram-se classificados na dotação de nº 0601.04.122.0002.2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 e serão pagas com a fonte de recursos: 1500 00 00 00.



**Comissão Permanente
de Licitação**



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz



5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

Beberibe – CE, em 27 de julho de 2022.


ADSON COSTA CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234